



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.148 DE 04 DE JULHO DE 2018

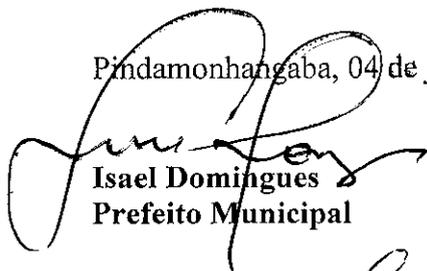
Denomina de “MARIA APPARECIDA DA SILVA – DONA CIDA” a Praça Municipal do Bairro do Residencial Pasin, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA APPARECIDA DA SILVA – DONA CIDA” a Praça do Residencial Pasin, localizada entre a Rua Hungria e a Avenida Áustria, no Distrito de Moreira César, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal 5.571/13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2018.

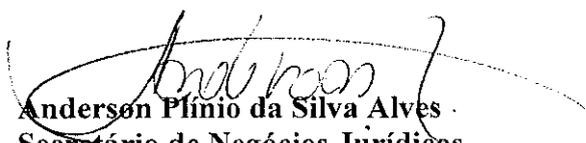


Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/gcs/Projeto de Lei 88/2018